

CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

ANO: 2019

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM, S.A.



CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

ANO: 2019

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO
RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM, S.A.

**Relatório
Gestão**

RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO – ANO 2019

O presente relatório dá cumprimento ao disposto no artigo 75º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, tendo sido aplicadas as políticas de consolidação previstas na Portaria nº 474/2010, de 1 de julho, a qual aprovou a orientação nº 1/2010 – “Orientação genérica à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo”, bem como as orientações do SATAPOCAL – Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL - , para os anos de 2010 e de 2014, e seguintes, caso não sejam publicadas, entretanto, normas de consolidação de contas no Plano de Contas em vigor para o setor local ou uma norma única de consolidação de contas aplicável a todas as administrações públicas que compõem o sector público administrativo, o que ainda não ocorreu.

Com a consolidação de contas pretende-se dar uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e dos resultados do grupo autárquico.

1 - Perímetro de consolidação.

Nos termos do n.º 6 do artigo 75º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, “Devem ser consolidadas, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais que, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, integrarem o sector empresarial local e os serviços intermunicipalizados, independentemente da percentagem de participação ou detenção do Município, das entidades intermunicipais ou entidade associativa municipal.”

Considerando que a Resíduos do Nordeste, EIM, SA, nos termos do artigo 7º e 19º da Lei nº nº 50/2012, de 31 de agosto, é uma empresa que pertence ao setor local, o Município de Miranda d Douro, deve então proceder à consolidação de contas, em obediência à Portaria nº 474/2010, de 1 de julho.

A participação no capital da Resíduos do Nordeste, EIM, SA, reporta-se ao ano de 2019, sendo o capital da empresa representado por 50.000 ações, cujo valor nominal de cada ação é de 1 euro. O Município detém 2447 ações, representado 4,89% do capital social, correspondendo a 2.447,00 €.

Assim, o grupo público é composto pelo Município de Miranda do Douro – entidade consolidante/entidade-mãe – e pela empresa Resíduos do Nordeste, EIM, SA, entidade consolidada.

2 – Método de consolidação

Segundo a alínea c) do ponto 6.5 da Portaria nº 474/2010, de 1 de julho, “o método de equivalência patrimonial aplica-se quando uma entidade pertencente ao grupo público exerça influência significativa sobre a gestão operacional e financeira de uma entidade não incluída no grupo público ou quando não seja aplicável qualquer dos métodos referidos nas alíneas anteriores. Este método consiste na substituição no balanço da entidade consolidante do valor contabilístico das partes de capital por ela detida pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade participada. Para efeitos de aplicação do método de equivalência patrimonial, adotar-se-á o previsto na Norma Contabilística e de Relato Financeiro 13, publicada no Aviso n.º 15 655/2009, de 7 de setembro, com as necessárias adaptações à realidade de cada subsector”.

Entende-se, nos termos da referida portaria, por influência significativa, o “poder de participar nas decisões das políticas financeira e operacionais da participada sem exercer o controlo sobre essas políticas”.

Assim, na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas foi utilizado o MEP – Método de Equivalência Patrimonial à participação detida na Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.

Em suma, o Método de Equivalência Patrimonial é um método de contabilização dos investimentos financeiros que se caracteriza por, a todo o momento, a conta 41- Investimentos Financeiros, refletir a real conjuntura da situação líquida da detida. Ou seja, com o Método de Equivalência Patrimonial a conta 41 – Investimentos Financeiros, é ajustada pelas variações percentuais ocorridas na situação líquida da detida.

O Município tem contabilizado na sua conta patrimonial 41 – Investimentos Financeiros, uma participação de 2.447,00€ na Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.

3 – Informações relativas aos procedimentos de consolidação

Relativamente ao Balanço do Município, o balanço consolidado apresenta os seguintes ajustamentos:

- a) A participação inicial na Resíduos do Nordeste, EIM, Lda, encontra-se registada ao seu valor nominal, 2.447,00 €, a que corresponde a uma participação de 4,89% no seu capital social, 50.000,00 €.
- b) Sendo 2019 o primeiro ano de consolidação, utilizando-se para efeitos de consolidação o Método de Equivalência Patrimonial (MEP), foi necessário proceder-se aos ajustamentos, em face ao valor dos capitais próprios da RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM, S.A., do ano anterior, 2018. Efetuaram-se os seguintes registos:

Capitais Próprios - Ano 2018	% Participação	MEP	Ajustamento	Conta Débito	Conta Crédito
13 765 484,86 €	4,89	673 132,21 €	670 685,21 €	411	55

- c) Depois, já para o ano de 2019, procedeu-se aos ajustamentos em face às variações nos capitais próprios registados em 2019 e ao apuramento do resultado líquido,

conforme quadros infra:

Variações Cap. Próprios - Ano 2019	% Participação	MEP	Conta Débito	Conta a Crédito
229 350,27 €	4,89	11 215,23 €	411	55

Resultado Líquido - Ano 2019	% Participação	MEP	Conta Débito	Conta a Crédito
368 439,78 €	4,89	18 016,71 €	411	78

- d) Os movimentos originaram um ajustamento no valor da participial social de 699.917,15 €.

Relativamente à Demonstração de resultados do Município para a Demonstração de Resultados consolidada, ocorreu uma variação positiva de 18.016,71 €, influenciados pela variação de igual valor dos resultados financeiros.

Relativamente aos mapas de fluxos de Caixa consolidados, endividamento de médio e longo prazos consolidado, os mesmos não sofreram alterações em relação aos mesmos mapas do município, atendendo à utilização para a Consolidação de Contas do método de equivalência patrimonial.

4 - Evolução da Gestão do Conjunto das entidades compreendidas na Consolidação.

Não aplicável. O ano de 2019 é o primeiro ano de consolidação de contas com a Resíduos do Nordeste, pelo que fica prejudicada qualquer análise da evolução da gestão do conjunto das entidades compreendidas na consolidação.

5 – Atividades do conjunto em matérias que estão diretamente ligadas à atividade autárquica.

A Resíduos do Nordeste, EIM,S.A. é uma empresa encarregada dos serviços de interesse geral de gestão e tratamentos de resíduos urbanos dos municípios que integram a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, a Associação de Municípios da Terra Fria do nordeste Transmontano, e dos municípios que integram a Associação de Municípios do Douro Superior.

A Resíduos exerce ainda atividades no âmbito das energias renováveis.

Resulta, que da agregação das atividades municipais, não existe uma sobreposição de atividades individuais da mesma natureza, que estejam ligadas à atividade autárquica.

6 - Previsão da evolução futura do conjunto das entidades que compõem o perímetro de consolidação

Não se perspetiva uma alteração significativa no que respeita à evolução do conjunto das entidades que compõem o perímetro de consolidação, com a exceção da assunção por parte do município das competências previstas na lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, Lei nº 50/2018, de 16 de agosto. No que respeita à Resíduos, a par da atividade que tem vindo a desenvolver, continuará a desenvolver os projetos ao nível dos novos fluxos de resíduos (Ex. recolha seletiva de óleos alimentares usados), da recolha seletiva multimaterial no nordeste transmontano (Ex. recolha seletiva porta-a-porta) e da economia circular.

7 - Factos relevantes ocorridos após o encerramento do exercício

Não ocorreram fatos relevantes após o encerramento do exercício que distorçam a imagem verdadeira e apropriada que consta nas demonstrações financeiras.

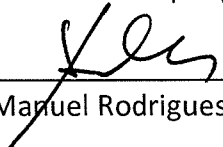
8 - Disposição Final

De acordo com o artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, venho submeter à aprovação pela Digníssima Câmara Municipal, para serem apreciados pelo Órgão Deliberativo durante a sessão ordinária do mês de junho, o Relatório de Gestão Consolidado referente ao ano de 2019, e as seguintes demonstrações financeiras previstas no número 6 do artigo 75º do mesmo diploma legal:

- Balanço Consolidado,
- Demonstração consolidada de resultados por natureza,
- Anexo ao Balanço consolidado e à demonstração de resultados consolidada, que inclui, o mapa dos saldos e fluxos entre as entidades incluídas no perímetro de consolidação, o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazo e o mapa resumo dos fluxos de caixa.

Miranda do Douro, 3 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal (Entidade consolidante)



(Artur Manuel Rodrigues Nunes, Dr.)

CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

ANO: 2019

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM, S.A.

Balanço

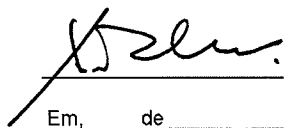
MIRANDA DO DOURO				
Código das contas POCAL	Activo	Exercícios		
		2019		2018
		AB	AP	AL
	Imobilizado			
	Bens do domínio público			
445	Imobilizações em curso	1 926 235,36 €		1 926 235,36 €
446	Adiantamentos por conta de bens do domínio público			- €
451	Terrenos e recursos naturais	7 546 185,69 €		7 546 185,69 €
452	Edifícios	8 714 965,94 €	4 151 815,32 €	4 563 150,62 €
453	Outras construções e infra-estruturas	60 827 877,64 €	41 478 015,92 €	19 349 861,72 €
455	Bens do património histórico, artístico e cultural	74 359,20 €	52 889,40 €	21 469,80 €
459	Outros bens do domínio público	3 248 385,78 €	2 476 705,10 €	771 680,68 €
		82 338 009,61 €	48 159 425,74 €	34 178 583,87 €
	Imobilizações incorpóreas			
431	Despesas de instalação			- €
432	Despesas de investigação e de desenvolvimento			- €
433	Propriedade industrial e outros direitos	352 034,41 €	352 034,41 €	- €
443	Imobilizações em curso			- €
449	Adiantamentos por conta de imobilizações			- €
		352 034,41 €	352 034,41 €	- €
	Imobilizações corpóreas			
421	Terrenos e recursos naturais	2 045 343,27 €		2 045 343,27 €
422	Edifícios e outras construções	4 415 824,89 €	1 743 609,17 €	2 672 215,72 €
423	Equipamento básico	799 094,95 €	649 013,97 €	150 080,98 €
424	Equipamento transporte	831 089,92 €	684 200,18 €	146 889,74 €
425	Ferramentas e utensílios	384 463,18 €	266 986,80 €	117 476,38 €
426	Equipamento administrativo	1 666 455,62 €	1 345 269,22 €	321 186,40 €
427	Taras e vasilhame			- €
429	Outras imobilizações corpóreas	356 272,55 €	287 655,63 €	68 616,92 €
442	Imobilizações em curso	1 652 322,03 €		1 652 322,03 €
448	Adiantamentos por conta de imobilizações			- €
		12 150 866,41 €	4 976 734,97 €	7 174 131,44 €
	Investimentos financeiros			
411	Partes de capital	702 364,15 €		702 364,15 €
412	Obrigações e títulos de participação	349 456,50 €		349 456,50 €
413	Outros DGAL (413)	- €		- €
414	Investimentos em imóveis	156 600,00 €	36 194,30 €	120 405,70 €
415	Outras aplicações financeiras	- €		- €
441	Imobilizações em curso			- €
447	Adiantamentos por conta de investimentos			- €
		1 208 420,65 €	36 194,30 €	1 172 226,35 €
	Circulante			
	Existências			
32	Mercadorias			- €
33	Produtos acabados e intermédios			- €
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			- €
35	Produtos e trabalhos em curso			- €
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	134 877,61 €		134 877,61 €
37	Adiantamentos por conta de compras			- €
		134 877,61 €	- €	134 877,61 €
	Dívidas de terceiros - curto e médio/longo prazos			
211	Clientes, c/c	84 231,24 €	- €	84 231,24 €
212	Contribuintes, c/c	2 914,05 €		2 914,05 €
213	Utentes, c/c	63 309,00 €		63 309,00 €
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança	28 638,47 €	56 958,39 €	28 319,92 €
229	Adiantamentos a fornecedores			- €
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	- €		- €
24	Estado e outros entes públicos	415,39 €		
264	Administração autárquica			
265+266	Outros Devedores	52 631,73 €		52 631,73 €
28	Empréstimos concedidos			
		232 139,88 €	56 958,39 €	174 766,10 €
	Titulos negociáveis			

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

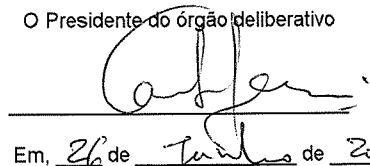
Ano: 2019

151	Acções				
152	Obrigações e títulos de participação				
153	Títulos de dívida pública				
159	Outros títulos				
18	Outras Participações em Tesouraria				
		- €	- €	- €	- €
	Depósitos em Instituições Financeiras e Caixa				
11	Caixa	4 955,23 €		4 955,23 €	
12	Depósitos em instituições financeiras	3 082 673,86 €		3 082 673,86 €	
		3 087 629,09 €	- €	3 087 629,09 €	- €
	Acréscimos e diferimentos				
271	Acréscimos de proveitos	774 269,38 €		774 269,38 €	
272	Custos diferidos	24 938,74 €		24 938,74 €	
		799 208,12 €	- €	799 208,12 €	- €
	Amortizações e Provisões				
48	Total de Amortizações		53 488 195,12 €		
49	Total de Provisões		93 152,69 €		
		- €	53 581 347,81 €	- €	- €
	Total do activo	100 303 185,78 €	53 581 347,81 €	46 721 837,97 €	- €

O Presidente do órgão executivo


Em, ____ de ____ de ____

O Presidente do órgão deliberativo


Em, 26 de Junho de 2020

Balço Consolidado - Capital Próprio e Passivo

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

Ano: 2019

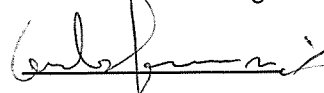
contas POCAL		Exercícios	
		2019 AL	2018 AL
Fundos próprios e passivo			
Fundos Próprios			
51	Património	22 109 253,98 €	
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	681 900,44 €	
56	Reservas de reavaliação		
571	Reservas legais	931 882,04 €	
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres		
575	Subsídios	525 834,47 €	
576	Doações		
577	Reservas decorrentes de transferência de activos		
578+579	Outros DGAL (578+579)		
59	Resultados transitados	11 602 660,60 €	
88	Resultados líquidos do exercício	- 1 786 140,16 €	
		34 065 391,37 €	- €
Passivo			
292	Provisões para riscos e encargos	216 685,50 €	
		216 685,50 €	- €
Dívidas a terceiros - Médio/longo prazo			
2312	Empréstimos obtidos - Médio e longo prazos	3 634 066,41 €	
268129	Fundo Apoio Municipal	19 414,25 €	
		3 653 480,66 €	- €
Dívidas a terceiros - curto prazo			
2311	Empréstimos curto prazo		
269	Adiantamentos por conta de vendas		
221	Fornecedores c/c		
228	Fornecedores-faturas em receção e conferência		
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
2611	Fornecedores de imobilizado c/c		
24	Estado e outros entes públicos	40 519,73 €	
264	Administração autárquica		
262+263+268 +217+2684	Outros credores	556 321,99 €	
		596 841,72 €	- €
Acréscimos e Diferimentos			
273	Acréscimos de custos	635 112,75 €	
274	Proveitos diferidos	7 554 325,97 €	
		8 189 438,72 €	- €
	Total do passivo	12 656 446,60 €	- €
	Total dos fundos próprios e do passivo	46 721 837,97 €	- €

O Presidente do órgão executivo



Em, 16 de JUNHO de 2020

O Presidente do órgão deliberativo



Em, 26 de JUNHO de 2020

CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

ANO: 2019

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO
RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM, S.A.

**Demonstração
Resultados**

Demonstração Resultados Consolidada

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

Ano: 2019

Código das contas		Exercício			
		2019		2018	
Custos e perdas					
61	Custos das mercadorias vendidas e das matérias	613 457,84 €		- €	
62	Fornecimentos e serviços externos	3 788 366,41 €	4 401 824,25 €	- €	- €
64	Custos com Pessoal				
641+642	Remunerações	2 634 193,38 €		- €	
643a648	Encargos sociais	720 444,64 €	3 354 638,02 €	- €	- €
63	Transf. e subsídios correntes concedidos e prest.		1 085 005,22 €		- €
66	Amortizações do exercício	3 843 310,33 €		- €	
67	Provisões do exercício	84 920,67 €	3 928 231,00 €	- €	- €
65	Outros custos e perdas operacionais	130 407,92 €	130 407,92 €	- €	- €
	(A)		12 900 106,41 €		- €
68	Custos e perdas financeiras		107 116,62 €		- €
	(C)		13 007 223,03 €		- €
69	Custos e perdas extraordinárias		221 228,25 €		- €
	(E)		13 228 451,28 €		- €
88	Resultado líquido do exercício		1 786 140,16 €		- €
Proveitos e ganhos			11 442 311,12 €		- €
71	Vendas e prestações de serviços				
7111	Vendas de mercadorias				
7112+7113	Vendas de produtos	371 342,28 €		- €	
712	Prestações de serviços	729 665,05 €	1 101 007,33 €	- €	- €
713a719	713 a 719 Outros				
72	Impostos e taxas		1 009 755,47 €		- €
75	Trabalhos para a própria entidade				
73	Proveitos suplementares		908,85 €		- €
74	Transferências e subsídios obtidos		7 804 831,54 €		- €
76	Outros proveitos e ganhos operacionais				
	(B)		9 916 503,19 €		- €
78	Proveitos e ganhos financeiros		1 041 828,67 €		- €
	(D)		10 958 331,86 €		- €
79	Proveitos e ganhos extraordinários		483 979,26 €		- €
	(F)		11 442 311,12 €		- €

Resumo	Exercícios	
	2019	2018
Resultados operacionais: (B)-(A)	2 983 603,22 €	- €
Resultados financeiros: (D)-(C-A)	934 712,05 €	- €
Resultados correntes: (D)-(C)	2 048 891,17 €	- €
Resultado líquido do exercício: (F)-(E)	1 786 140,16 €	- €

O Presidente do órgão executivo

Em, 16 de JUNHO de 2020

O Presidente do órgão deliberativo

Em, 26 de JUNHO de 2020

/

CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

ANO: 2019

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM, S.A.

Anexo

ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS – ANO 2019

Elaboradas nos termos da Orientação 1/2010, publicada com a Portaria nº 474/2010, de 1 de julho e instruções para o exercício de 2014 e seguintes.

Enquadramento (Extraído e adaptado do documento “Consolidação de Contas pelos Municípios” do SATAPOCAL):

Na Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, prevê-se, no artigo 75.º, a obrigatoriedade de os Municípios elaborarem, em determinadas circunstâncias, contas consolidadas, sendo ainda referido que os procedimentos contabilísticos para a consolidação são os definidos para as entidades do setor público administrativo.

Pese embora, o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), documento que, até ao momento, não abrange esta temática, foi publicada a Portaria n.º 474/2010, de 15 de junho, através da qual foi aprovada a Orientação n.º 1/2010, intitulada de “Orientação Genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo”, cujo âmbito de aplicação inclui os municípios.

Ora, parece claro que a crescente utilização pelos municípios de formas organizacionais de diversa natureza (nomeadamente empresarial), que detêm ou controlam, para a prossecução das suas atribuições e competências, numa lógica de grupo municipal, torna manifestamente insuficiente a simples prestação de contas individualizada por cada uma daquelas entidades.

De facto, tal situação não permite obter uma visão global da situação financeira do grupo municipal, o que dificulta, por um lado, a tomada de decisão dos gestores municipais e, por outro, não permite uma avaliação integrada do conjunto de actividades desenvolvidas por aquelas entidades.

A consolidação de contas nos municípios surge, assim, como um passo necessário para melhorar a informação contabilística prestada pela administração local.

Esta ferramenta de gestão tem como objectivo elaborar as demonstrações económicas e financeiras de um conjunto de entidades ligadas entre si como se de uma única entidade se tratasse, procurando dar uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e dos resultados do grupo municipal, permitindo, ainda, o estabelecimento de contas únicas representativas da actividade global e da situação do conjunto de entidades ligadas por interesses comuns.

Desta forma, além das contas individuais que os municípios são obrigados a apresentar, passam, também, a apresentar as contas consolidadas do grupo municipal em que a autarquia se enquadra.

A implementação da metodologia de consolidação de contas no sector público local permitirá melhorar a informação contabilística, quer ao nível da avaliação do risco financeiro, quer no âmbito do controlo e coordenação das diferentes entidades que interagem entre si.

1. Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas:

a) Relativamente às entidades incluídas no perímetro de consolidação:

- **Denominação social, sede e nº de pessoas ao Serviço:**

a.1. Designação da entidade: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

Sede: Largo D. João III – Miranda do Douro

Nº Médio de Pessoas ao serviço em 31/12/2019: 183 (4 Chefes de Divisão + 2 Chefes de Unidade, 33 Técnicos Superiores, dos quais 8 a termo certo + 24 Assistentes técnicos + 117 assistentes operacionais, dos quais 2 a termo certo + 1 coordenador da proteção civil e 2 elementos do Gabinete de Apoio ao Presidente e à Vereação).

a.2. Designação da entidade: RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM, S.A.

Sede: Rua Fundação Calouste Gulbenkian - Mirandela

Nº Médio de Pessoas: 11 colaboradores.

- **Motivos da sua inclusão na consolidação com indicação, sendo caso disso, da detenção da totalidade do capital, de forma directa ou indirecta;**

Detenção por parte do Município de uma participação de 2.447,00 € no capital social da empresa intermunicipal RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM, S.A., correspondente a 4,89% do seu capital social.

b) Relativamente às entidades participadas excluídas do perímetro de consolidação:

- **Denominação e sede:**

- **Motivos da sua exclusão do perímetro de consolidação com indicação da proporção do capital detido, directa ou indirectamente:**

Participação em entidades societárias				
Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Motivos de exclusão do perímetro de consolidação
Denominação	NIPC			
Não aplicável				

Participação em entidades não societárias				
Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Motivos de exclusão do perímetro de consolidação
Denominação	NIPC			
Associação Nacional de Municípios Portugues	501627413	Associação de Municípios	94110	Entidade mãe ou consolidantes - Nos termos do nº 2 do artigo 75º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro é entidade consolidantes, pelo que não integra o perímetro de consolidação do Município.
Associação de Municípios da Terra Fria	504004522	Associação de Municípios	94995	Entidade mãe ou consolidante - Nos termos do nº 2 do artigo 75º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro é entidade consolidantes, pelo que não integra o perímetro de consolidação do Município.
Associação de Municípios do Douro Superior	503518689	Associação de Municípios	84114	Entidade mãe ou consolidante - Nos termos do nº 2 do artigo 75º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro é entidade consolidantes, pelo que não integra o perímetro de consolidação do Município.
Associação Ibérica de Municípios Ribeirinhos	609305129	Associação de Municípios	Estrangeir	Inexistência de Controlo ou presunção de controlo, conforme previsto no nº 4 e nº 5 do artigo 75º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.
Turismo do Porto e Norte de Portugal	508905435	Outra não societária	84123	Inexistência de Controlo ou presunção de controlo, conforme previsto no nº 4 e nº 5 do artigo 75º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.
Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Monte	508914400	Associação de Municípios	94995	Entidade mãe ou consolidante - Nos termos do nº 2 do artigo 75º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro é entidade consolidantes, pelo que não integra o perímetro de consolidação do Município.
Agência de Energia de Trás-os-Montes -AE-TM	509620540	Outra não societária	94995	Inexistência de Controlo ou presunção de controlo, conforme previsto no nº 4 e nº 5 do artigo 75º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.
Duero Douro - Agrupacion Europea de Cooper	Q3700306H	Outra não societária	Estrangeir	Inexistência de Controlo ou presunção de controlo, conforme previsto no nº 4 e nº 5 do artigo 75º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

2. Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada:

a) Descrição dos casos em que a aplicação das normas de consolidação não seja suficiente para que as demonstrações financeiras consolidadas dêem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação;

Não aplicável.

b) Identificação das situações relacionadas com o afastamento da aplicação das normas de consolidação, efectuadas para se obter a necessária imagem verdadeira e apropriada, com indicação das respectivas razões e dos seus efeitos no balanço e na demonstração dos resultados consolidados;

Não aplicável

c) Indicação das alterações ocorridas, no decurso do exercício, na composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação, com fundamentação do facto de se tratar ou não de uma alteração significativa.

Não aplicável.

3. Informações relativas aos procedimentos de consolidação:

a) Identificação e fundamentação de todos os movimentos extra-contabilísticos efectuados para efeitos de consolidação, nomeadamente no que respeita à eliminação dos investimentos financeiros e das operações recíprocas;

Não aplicável. Na consolidação foi utilizado o método de equivalência patrimonial (MEP).

b) Discriminação da rubrica «diferenças de consolidação», com indicação dos métodos de cálculo adoptados e explicitação das variações significativas relativamente ao exercício anterior;

Não aplicável.

c) Justificação dos casos excepcionais em que não se tenha adoptado o princípio da consistência na consolidação e avaliação dos seus efeitos no património, na posição financeira e nos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não aplicável.

d) Situação em que foi utilizada a faculdade prevista no ponto iv) da alínea a) do item 4.5.4.1. destas instruções, se o seu efeito sobre o património, a situação financeira e os resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação for materialmente relevante;

Não aplicável. Na consolidação foi utilizado o método de equivalência patrimonial (MEP).

e) Descrição dos acontecimentos importantes relacionados com o património, a posição financeira e os resultados de uma entidade incluída no perímetro de consolidação que tenham ocorrido entre a data do balanço dessa entidade e a data do balanço consolidado;

Não aplicável.

f) Informações que tornem comparáveis os sucessivos conjuntos de demonstrações financeiras no caso de se alterar significativamente, no decurso do exercício, a composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não aplicável.

g) Indicação dos montantes dos ajustamentos excepcionais de valor dos activos feitos exclusivamente para fins fiscais e não eliminados da consolidação, juntamente com as razões que o determinaram;

Não aplicável.

h) Indicação dos casos excepcionais em que se utilizou a faculdade prevista na alínea b) do item 4.5.2.1. destas instruções, bem como das razões que justificaram a sua utilização;

Não aplicável.

i) Opção usada pelo conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação quanto à contabilização das participações em entidades de natureza empresarial.

Não aplicável.

4. Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazos:

a) Descrição do endividamento consolidado de médio e longo prazos (art. 46.º, n.º 1, da LFL), desagregada por rubrica patrimonial, de acordo com o seguinte mapa:

Endividamento consolidado de médio e longo prazos						
					Ano:	219
Município de Miranda do Douro (unidade: euro)						
Código/designação das contas	Dívidas a terceiros de médio/longo prazos			Eliminação de créditos/dívidas recíprocos	Grupo público consolidado	
	Município de Miranda do Douro	Resíduos do Nordeste. EIM,SA (a)	Total			
1	2	3	4=2+3	5	6=4-5	
23 - Empréstimos Obtidos	3 634 066,41 €	0,00 €	3 634 066,41 €	0,00 €	3 634 066,41 €	
26 - FAM (Fundo de Apoio Muni	19 414,25 €	0,00 €	19 414,25 €	0,00 €	19 414,25 €	
Total	3 653 480,66 €	0,00 €	3 653 480,66 €	0,00 €	3 653 480,66 €	

(a) Não são reportadas as dívidas atendendo que foi utilizado o Método da Equivalência patrimonial

b) Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado e que se vençam nos quatro anos seguintes à data do balanço, desagregado por entidade e por rubrica patrimonial. Não aplicável.

5. Informações sobre saldos e fluxos financeiros:

Descrição dos saldos e dos fluxos financeiros (art.º 46.º, n.º 1, da LFL), desagregada por tipo, de acordo com o seguinte mapa:

Saldos e fluxos financeiros entre as entidades do grupo público

(Anexo A)

Ano: 2019

Município de Miranda do Douro

(unidade: euro)

Tipo de Fluxos	Município de Miranda do Douro / Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.									
	Obrigações/pagamentos					Direitos/recebimentos				
	Saldo Inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo final	Saldo inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações do exercício	Recebimentos do exercício	Saldo final
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)
Transferências	0,00 €				0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Subsídios	0,00 €				0,00 €					0,00 €
Empréstimos	0,00 €				0,00 €					0,00 €
Relações comerciais	0,00 €	493 484,00 €	0,00 €	493 484,00 €	0,00 €					0,00 €
Participações do capital em numerário	0,00 €				0,00 €					0,00 €
Participações do capital em espécie	0,00 €				0,00 €					0,00 €
Outros	0,00 €				0,00 €					0,00 €
Total	0,00 €	493 484,00 €	0,00 €	493 484,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

6. Informações relativas a compromissos:

a) Montante global dos compromissos financeiros que não figurem no balanço consolidado, no caso em que a sua indicação seja útil para a apreciação da situação financeira do conjunto das entidades compreendidas no perímetro de consolidação, incluindo, relativamente às entidades que adotem o POCAL, a discriminação, por agrupamento económico, dos valores que devem ser reflectidos nas contas da classe 0 relativas aos compromissos para exercícios futuros; Não aplicável.

b) Descrição das responsabilidades das entidades incluídas no perímetro de consolidação por garantias prestadas, desdobrando-as de acordo com a sua natureza e mencionando expressamente as garantias reais, com indicação da norma legal habilitante.

Atendendo ao método utilizado na consolidação, Método de Equivalência Patrimonial (MEP), apenas se reportam os elementos referentes ao Município de Miranda do Douro.

Existem as seguintes garantias bancárias pedidas pelo Município a favor das seguintes entidades:

Solicitadas à Caixa geral de Depósitos:

- a) Estradas de Portugal – 5.000,00 € (execução de diversos ramais com travessias em estradas nacionais);
- b) Estradas de Portugal – 5.000,00 € (instalação de condutas de saneamento e de águas em diversos locais no concelho);
- c) Estradas de Portugal – 5.000,00 € (trabalhos de execução na EN 221, aldeia de Vale de Mira.

Solicitadas ao Novo Banco:

- a) Instituto Português da Biblioteca e do Livros – 124.699,47€ (Projeto da Biblioteca dos Frades Trinos);
Estradas de Portugal – 17.457,93 € (execução de diversos ramais com travessias em estradas nacionais).

7. Informações relativas a políticas contabilísticas:

a) Critérios de valorimetria aplicados às várias rubricas das demonstrações financeiras consolidadas e os métodos utilizados no cálculo dos ajustamentos de valor, designadamente no que diz respeito às amortizações, aos ajustamentos e às provisões;

Atendendo ao método utilizado na consolidação, Método de Equivalência Patrimonial (MEP), apenas se reportam os elementos referentes ao Município de Miranda do Douro.

- As imobilizações adquiridas até Dezembro de 2019 foram registadas ao custo de aquisição ou de produção, sendo que as amortizações foram efetuadas de acordo com a Cadastro e Inventários dos Bens do Estado – Portaria nº 671/2000, de 17 de abril.

- As existências foram contabilizadas ao custo de aquisição.

- Os investimentos financeiros são partes de capital em outras empresas e estão mensurados ao custo de aquisição, com exceção da participação social na Resíduos do Nordeste, EIM; S.A. que se encontra valorizada de acordo com o MEP.

- As dívidas de e a terceiros estão valorizadas pelo valor constante nos documentos de suporte, com respeito ao princípio do custo histórico.

- Os acréscimos e diferimentos encontram-se relevados de acordo com o princípio da especialização do exercício, sendo que:

a) Os proveitos diferidos, encontram-se reconhecidos no exercício e associados a investimentos, nomeadamente a transferências de capital para financiamento de projetos no âmbito do QREN e do Protocolo de compensação financeira celebrado com a EDP.

b) Os acréscimos de proveitos dizem respeito a proveitos de 2019 a receber em 2020, designadamente: Impostos Municipal sobre Imóveis (IMI) (628.008,83 €); Imposto Único de Circulação (9.696,46 €); Imposto sobre transmissões onerosas de bens imóveis (21.813,83 €); Derrama (28,94 €); prestação de serviços de alimentação nas Escolas (2.041,81 €); venda de água e serviços de saneamento e de recolha de RSU (58.681,56 €); e Transferências correntes da Dgest e do IEFP (53.988,26 €).

c) Os acréscimos de custos, dizem respeito ao reconhecimento das férias e subsídio de férias, incluindo encargos salariais, a pagar em 2020 relativos a 2019 (440.652,56 €); juros com empréstimos bancários a liquidar em 2020, mas referentes a 2019 (9.528,02 €), e outros custos, designadamente; encargos de cobrança de receitas, eletricidade, comunicações, combustíveis, a pagar em 2020 cujos consumos dizem respeito a 2020, no valor de 184.184,55 € e seguros, relativos a 2019, a pagar em 2019, (748,62 €).

d) Os custos diferidos dizem respeito à quota parte de 2020 dos prémios de seguros pagos em 2019 (24.938,74 €).

b) Cotações utilizadas para conversão em euros dos elementos incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas que sejam ou tenham sido originariamente expressos em moeda estrangeira diferente.
Não aplicável.

8. Informações relativas a determinadas rubricas:

a) Comentário das rubricas «despesas de instalação» e «despesas de investigação e de desenvolvimento»;
Não aplicável.

b) Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado constantes do balanço consolidado e nas respectivas amortizações, ajustamentos e provisões;

Atendendo ao método utilizado na consolidação, Método de Equivalência Patrimonial (MEP), apenas se reportam os elementos referentes ao Município de Miranda do Douro, com exceção da participação no capital da resíduos do nordeste, EIM,S.A., que se encontra registada de acordo com o MEP, após um ajustamento de 699.917,15 €.

Rubricas	ACTIVO BRUTO					ANO: 2019		Uni. Euro
	Saldo Inicial	Reaval./Ajust.	Aumentos	Alienações	Abates	Transferências	Doações e transferências de/para outra entidade	Saldo Final
DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO								
TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	7 504 638,39 €		32 141,50 €			9 405,80 €	- €	7 546 185,69 €
EDIFÍCIOS	8 714 965,94 €					- €	- €	8 714 965,94 €
OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	59 441 143,24 €				69 573,64 €	1 456 308,04 €	- €	60 827 877,64 €
BENS DO PATRIM. HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULT.	74 359,20 €					- €	- €	74 359,20 €
OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	3 248 385,78 €					- €	- €	3 248 385,78 €
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	14 24 232,72 €		1 958 490,68 €		180,00 €	1 456 308,04 €	- €	1 926 235,36 €
ADIANT. POR CONTA DE BENS DE DOM. PÚBLICO	- €		15 000,00 €		15 000,00 €		- €	- €
	80 407 725,27 €	- €	2 005 632,18 €	- €	84 753,64 €	9 405,80 €	- €	82 338 009,61 €
DE IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS								
DESPESAS DE INSTALAÇÃO	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
DESPESAS DE INVESTIGAÇÃO E DE DESENV.	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
PROPRIEDADE INDUSTRIAL E OUTROS DIREITOS	352 034,41 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	352 034,41 €
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
ADIANT. POR CONTA DE IMOBILIZAÇÕES INC.	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
	352 034,41 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	352 034,41 €
DE IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS								
TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	1 933 271,46 €	68 045,63 €	59 024,48 €	5 592,50 €		9 405,80 €	- €	2 045 343,27 €
EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES	4 161 875,16 €			16 777,50 €		270 727,23 €	- €	4 415 824,89 €
EQUIPAMENTO BÁSICO	772 379,26 €		29 495,49 €			2 779,80 €	- €	799 094,95 €
EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	754 699,92 €		78 890,00 €		2 500,00 €		- €	831 089,92 €
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	315 864,72 €		65 818,66 €			2 779,80 €	- €	384 463,18 €
EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	1 323 749,87 €		361 335,65 €		18 629,90 €		- €	1 666 455,62 €
TARAS E VASILHAME	- €						- €	- €
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS	353 562,23 €		7 961,72 €		5 251,40 €		- €	356 272,55 €
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	530 049,87 €		1 392 999,39 €			270 727,23 €	- €	1 652 322,03 €
ADIANT. POR CONTA DE IMOBILIZAÇÕES CORP.	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
	10 145 452,49 €	68 045,63 €	1 995 525,39 €	22 370,00 €	26 381,30 €	9 405,80 €	- €	12 150 866,41 €
DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS								
PARTES CAPITAL	73 323,29 €	699 917,15 €	2 447,00 €		73 323,29 €	- €	- €	702 364,15 €
OBRIGAÇÕES E TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO	349 456,50 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	349 456,50 €
INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	68 700,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	68 700,00 €
EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES	87 900,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	87 900,00 €
OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
OUTROS TÍTULOS	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
ADIANT. POR CONTA DE INVESTIMENTOS FINAN.	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
	579 379,79 €	699 917,15 €	2 447,00 €	- €	73 323,29 €	- €	- €	1 208 420,65 €
TOTAL	91 484 591,96 €	767 962,78 €	4 003 604,57 €	22 370,00 €	184 458,23 €	0,00 €	- €	96 049 331,08 €

Movimentos ocorridos nas amortizações, ajustamentos e provisões

Rubricas	Amortizações e Provisões			Uni. Euro
	Saldo Inicial	Reforços	Regularizações	Saldo Final
DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	- €	- €	- €	- €
EDIFÍCIOS	3 919 489,84 €	232 325,48 €	- €	4 151 815,32 €
OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	38 514 154,85 €	3 016 041,26 €	52 180,19 €	41 478 015,92 €
BENS DO PATRIM. HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	49 171,44 €	3 717,96 €	- €	52 889,40 €
OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	2 320 510,80 €	156 194,30 €	- €	2 476 705,10 €
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	- €	- €	- €	- €
ADIANT. POR CONTA DE BENS DE DOM. PÚBLICO	- €	- €	- €	- €
	44 803 326,93 €	3 408 279,00 €	52 180,19 €	48 159 425,74 €
DE IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS				
DESPESAS DE INSTALAÇÃO	- €	- €	- €	- €
DESPESAS DE INVESTIGAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO	- €	- €	- €	- €
PROPRIEDADE INDUSTRIAL E OUTROS DIREITOS	352 034,41 €	- €	- €	352 034,41 €
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	- €	- €	- €	- €
ADIANT. POR CONTA DE IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS	- €	- €	- €	- €
	352 034,41 €	- €	- €	352 034,41 €
DE IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS				
TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	- €	- €	- €	- €
EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES	1 605 411,53 €	142 714,63 €	4 516,99 €	1 743 609,17 €
EQUIPAMENTO BÁSICO	582 077,99 €	66 935,98 €	- €	649 013,97 €
EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	640 232,30 €	46 467,88 €	2 500,00 €	684 200,18 €
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	238 794,97 €	28 191,83 €	- €	266 986,80 €
EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	1 216 798,02 €	147 101,10 €	18 629,90 €	1 345 269,22 €
TARAS E VASILHAME	- €	- €	- €	- €
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS	289 287,12 €	3 619,91 €	5 251,40 €	287 655,63 €
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	- €	- €	- €	- €
ADIANT. POR CONTA DE IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS	- €	- €	- €	- €
	4 572 601,93 €	435 031,33 €	30 898,29 €	4 976 734,97 €
DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS				
PARTES CAPITAL	- €	- €	- €	- €
OBRIGAÇÕES E TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO	- €	- €	- €	- €
INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	- €	- €	- €	- €
TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	- €	- €	- €	- €
EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES	33 609,05 €	2 585,25 €	- €	36 194,30 €
OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	- €	- €	- €	- €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- €	- €	- €	- €
TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA	- €	- €	- €	- €
OUTROS TÍTULOS	- €	- €	- €	- €
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	- €	- €	- €	- €
ADIANT. POR CONTA DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS	- €	- €	- €	- €
	33 609,05 €	2 585,25 €	- €	36 194,30 €
TOTAL	49 761 572,32 €	3 845 895,58 €	83 078,48 €	53 524 389,42 €

c) Indicação dos custos suportados no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar immobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período;
Não aplicável.

d) Montante dos ajustamentos de valor dos activos abrangidos na consolidação que tenham sido objecto de amortizações e de provisões extraordinárias, feitas exclusivamente para fins fiscais, indicando os motivos que os justificaram;
Não aplicável

e) Indicação global, por categorias de bens, das diferenças materialmente relevantes, entre os custos de elementos do activo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adoptados, e os respectivos preços de mercado;
Não aplicável.

f) Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do activo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do preço do mercado;
Não aplicável.

g) Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do activo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor;
Não aplicável.

h) Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado, cobertas por garantias reais prestadas pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, com indicação da respectiva natureza, forma e norma habilitante à sua concessão.
Não aplicável.

i) Diferença, quando levada ao activo, entre as importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas, quando aplicável;
Não aplicável.

j) Repartição do valor líquido consolidado das vendas e das prestações de serviços, por categorias de actividades;

Atendendo ao método utilizado na consolidação, Método de Equivalência Patrimonial (MEP), apenas se reportam os elementos referentes ao Município de Miranda do Douro.

Venda de mercadorias: 0,00 €

Venda de produtos: 371.342,28 €

Prestação de serviços: 729.665,05 €

k) Efeitos na determinação do resultado consolidado do exercício resultantes de critérios de valorimetria não previstos na alínea b) do item 3.5.2.1. destas instruções e decorrentes de amortizações e de provisões extraordinárias efectuados com vista a obter vantagens fiscais, quer tenham sido feitas durante o exercício ou em exercícios anteriores, bem como informações adicionais quando tal valorimetria tiver influência materialmente relevante nos impostos futuros do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;
Não aplicável.

l) Diferença entre os impostos imputados à demonstração consolidada dos resultados do exercício e dos exercícios anteriores e os impostos já pagos e a pagar relativamente a esses exercícios, desde que essa diferença seja materialmente relevante para a determinação dos impostos futuros;
Não aplicável.

m) Indicação global relativamente às entidades incluídas no perímetro de consolidação das remunerações atribuídas aos membros de cada um dos órgãos executivos e de fiscalização pelo desempenho das respectivas funções, bem como dos órgãos deliberativos das entidades de natureza empresarial;

Município de Miranda do Douro (Remunerações Anuais):

Órgão Executivo: 129.602,13 €

Fiscal Único: 6.352,83 €

RESÍDUOS DO NORDESTE. EIM, S.A. (Remunerações Anuais):

Conselho de Administração: 0,00 €

Conselho Geral: 0,00 €

Fiscal Único: 5.000,00 €

n) Indicação dos diplomas legais em que se baseou a reavaliação de imobilizações corpóreas ou de investimentos financeiros, bem como explicitação dos processos de tratamento da inflação adoptados para o cálculo, no caso de utilização de outros métodos de reavaliação;
Não aplicável.

o) Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações;
Não aplicável.

p) Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados consolidados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior;
Não aplicável.

q) Demonstração consolidada dos resultados financeiros;

Custos e Perdas	EXERCÍCIOS		Proveitos e Ganhos	EXERCÍCIOS	
	N	N - 1		N	N - 1
681- JUROS SUPOSTADOS	89 518,56 €		781- JUROS OBTIDOS		
682 - PERDAS EM ENTIDADES PARTICIPADAS			782 - GANHOS EM ENTIDADES PARTICIPADAS		
683 - AMORTIZAÇÕES DE INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	2 585,25 €		783 - RENDIMENTOS DE IMÓVEIS	10238 1196 €	
684 - PROVISÕES PARA PLICAÇÕES FINANCEIRAS			784 - RENDIMENTOS DE PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL		
685 - DIFERENÇAS DE CAMBIO DESFAVOR VEIS			785 - DIFERENÇAS DE CAMBIO FAVORAVEIS		
687 - PERDAS NA ALIENAÇÃO DE APLICAÇÕES DE TESOURARIA			786 - DESC. DE PTO. PAGAMENTO OBTIDOS		
688 - OUTROS CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS	150 14,81 €		787 - GANHOS NA ALIEN. APLIC. TESOURARIA		
RESULTADOS FINANCEIROS	934 72,05 €		788 - OUTROS PROV. E GANHOS FINANCEIROS	180 8,71 €	
TOTAL	1 041 828,87 €	- €	TOTAL	1 041 828,87 €	- €

r) Demonstração consolidada dos resultados extraordinários;

Custos e Perdas	EXERCÍCIOS		Proveitos e Ganhos	EXERCÍCIOS	
	N	N - 1		N	N - 1
691- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL CONCEDIDAS	123 868,86 €		791- RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS		
692 - DÍVIDAS INCOBRÁVEIS			792 - RECUPERAÇÃO DE DÍVIDAS		
693 - PERDAS EM EXISTÊNCIAS			793 - GANHOS EM EXISTÊNCIA		
694 - PERDAS EM IMOBILIZAÇÕES	75 825,51 €		794 - GANHOS IMOBILIZAÇÕES	9 776,99 €	
695 - MULTAS E PENALIDADES			795 - BENEFÍCIOS PENAL. CONTRATUAIS	3 082,26 €	
696 - AUMENTOS AMORTIZ. PROVISÕES			796 - REDUÇÕES AMORT. PROVISÕES	9 250,00 €	
697 - CORRECÇÕES REL. EXERC. ANTERIORES			797 - CORRECÇÕES RELAT. EXERC. ANTERIORES	- €	
698 - OUTROS CUSTOS E PERDAS EXTRAORD.	2 153,88 €		798 - OUTROS PROV. GANHOS EXTRA ORDINÁRIOS	45 187,01 €	
RESULTADOS EXTRA ORDINÁRIOS	262 751,01 €				
TOTAL	483 979,26 €	- €	TOTAL	483 979,26 €	- €

s) **Desdobramento das contas de provisões/ajustamentos acumulados e explicitação dos movimentos ocorridos no exercício;**

Atendendo ao método utilizado na consolidação, Método de Equivalência Patrimonial (MEP), a informação a reportar diz apenas respeito ao Município de Miranda do Douro.

		ANO: 2019		Uni. Euro
Código das conta	Saldo inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
19 Provisões para aplicações de tesouraria	- €	- €	- €	- €
291 Provisões para cobranças duvidosas	19 967,22 €	36 991,17 €	- €	56 958,39 €
292 Provisões para riscos e encargos	188 006,00 €	47 929,50 €	19 250,00 €	216 685,50 €
39 Provisões para depreciação de existências	- €	- €	- €	- €
49 Provisões para investimentos financeiro	- €	- €	- €	- €
Total	207 973,22 €	84 920,67 €	19 250,00 €	273 643,89 €

t) **Indicação dos bens utilizados no regime de locação financeira, com menção dos respetivos valores contabilísticos;**

Não aplicável. Não existem bens em regime de locação financeira.

u) **Valor global das dívidas que se encontram tituladas, por rubricas do balanço consolidado, quando nele não estiverem evidenciadas.**

Não aplicável.

9. Informações diversas

a) **Outras informações exigidas por diplomas legais;**

Não aplicável.

b) **Outras informações consideradas relevantes para uma melhor compreensão da situação financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação.**

Não aplicável.

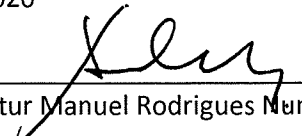
9. Mapa resumo dos fluxos de caixa:

Atendendo ao método utilizado na consolidação, Método de Equivalência Patrimonial (MEP), a informação a reportar diz apenas respeito ao Município de Miranda do Douro.

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

MAPA RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO				
			Ano:	2019
			Unid.	Euros
Recebimentos		Pagamentos		
Saldo da Gerência anterior		3 822 411,16	Despesas orçamentais	14 162 034,83
Execução orçamental	3 343 890,47		Correntes	9 191 571,01
Operações de tesouraria	478 520,69		Capital	4 970 463,82
Receitas orçamentais		13 308 931,73	Operações de tesouraria	649 003,44
Correntes	9 836 442,18		Saldo para a gerência seguinte	3 087 629,09
Capital	3 471 502,00		Execução orçamental	2 490 787,37
Outras	987,55		Operações de Tesouraria	596 841,72
Operações de tesouraria		767 324,47		
Total...		17 898 667,36	Total...	17 898 667,36

Miranda do Douro, 03 de junho de 2020

O Presidente do Órgão Executivo, 
(Artur Manuel Rodrigues Nunes, Dr.)

CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

ANO: 2019

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM, S.A.

**Certificação
Legal de Contas**



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

Opinião com Reservas

1. Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da **Câmara Municipal de Miranda do Douro**, que compreendem o balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2019 que evidencia um total de **46.721.838. euros** e um total de fundos próprios de **34.065.391 euros**, incluindo um resultado líquido negativo consolidado de **1.786.140 euros**, a demonstração dos resultados por naturezas consolidada e o mapa de fluxos de caixa consolidado relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.
2. Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Câmara Municipal de Miranda do Douro em 31 de Dezembro de 2019**, o seu desempenho financeiro e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com POCAL.

Bases para a opinião com Reservas

3. Apesar de termos feito um teste de circularização de saldos de extensão significativa, o número reduzido de respostas e os procedimentos alternativos de auditoria que usamos não nos permitiram obter a evidência considerada necessária para formarmos opinião sobre saldos de Outros devedores e Credores que, no seu conjunto, ascendem a € 361.955,23.
4. A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
5. Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase

6. Apesar de ter sido iniciada a implementação do sistema de contabilidade analítica no Município em 2014, mas ainda não se encontrar concluída à data de 31 de Dezembro de 2019 e constituir uma obrigatoriedade prevista no ponto 2.8.3 do POCAL, ainda não oferece condições de proporcionar a informação financeira necessária para a avaliação dos custos das obras executadas por administração



direta e dos serviços prestados aos munícipes a que estão associados o pagamento de taxas por parte dos mesmos, tanto para efeitos de reconhecimento de eventuais ativos como de resultados.

7. A pandemia provocada pelo COVID 19 vai ter um impacto muito negativo na economia mundial, europeia e portuguesa, o que se vai refletir numa contração dos negócios e num impacto negativo na estrutura económico-financeira de todas as entidades públicas e privadas. Tal circunstância, apesar de não permitir fazer uma estimativa objetiva sobre os possíveis efeitos ao nível desta Entidade, faz antever uma contração da atividade a todos os níveis e um aumento da despesa para o combate à pandemia.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão da Entidade Consolidante

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade e das entidades integrantes do perímetro de consolidação, de acordo com POCAL;
- elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

8. O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira consolidada da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

9. A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

10. Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:



- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade (grupo consolidado) para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

11. A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão consolidado com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão consolidado



12. Em nossa opinião, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas, não tendo sido identificadas incorrecções materiais.

Bragança, 05 de Junho de 2020

Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues (ROC n.º 1047)

em representação da S.R.O.C. n.º 92 – Fernando Peixinho & José Lima, Lda

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

Opinião com Reservas

1. Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da **Câmara Municipal de Miranda do Douro**, que compreendem o balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2019 que evidencia um total de **46.721.838. euros** e um total de fundos próprios de **34.065.391 euros**, incluindo um resultado líquido negativo consolidado de **1.786.140 euros**, a demonstração dos resultados por naturezas consolidada e o mapa de fluxos de caixa consolidado relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.
2. Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Câmara Municipal de Miranda do Douro em 31 de Dezembro de 2019**, o seu desempenho financeiro e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com POCAL.

Bases para a opinião com Reservas

3. Apesar de termos feito um teste de circularização de saldos de extensão significativa, o número reduzido de respostas e os procedimentos alternativos de auditoria que usamos não nos permitiram obter a evidência considerada necessária para formarmos opinião sobre saldos de Outros devedores e Credores que, no seu conjunto, ascendem a € 361.955,23.
4. A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
5. Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase

6. Apesar de ter sido iniciada a implementação do sistema de contabilidade analítica no Município em 2014, mas ainda não se encontrar concluída à data de 31 de Dezembro de 2019 e constituir uma obrigatoriedade prevista no ponto 2.8.3 do POCAL, ainda não oferece condições de proporcionar a informação financeira necessária para a avaliação dos custos das obras executadas por administração.



direta e dos serviços prestados aos municípios a que estão associados o pagamento de taxas por parte dos mesmos, tanto para efeitos de reconhecimento de eventuais ativos como de resultados.

7. A pandemia provocada pelo COVID 19 vai ter um impacto muito negativo na economia mundial, europeia e portuguesa, o que se vai refletir numa contração dos negócios e num impacto negativo na estrutura económico-financeira de todas as entidades públicas e privadas. Tal circunstância, apesar de não permitir fazer uma estimativa objetiva sobre os possíveis efeitos ao nível desta Entidade, faz antever uma contração da atividade a todos os níveis e um aumento da despesa para o combate à pandemia.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão da Entidade Consolidante

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade e das entidades integrantes do perímetro de consolidação, de acordo com POCAL;
- elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

8. O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira consolidada da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

9. A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

10. Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:



- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade (grupo consolidado) para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

11. A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão consolidado com as demonstrações financeiras consolidadas.



RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão consolidado

12. Em nossa opinião, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas, não tendo sido identificadas incorrecções materiais.

Bragança, 17 de Junho de 2020

Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues (ROC n.º 1047)
em representação da S.R.O.C. n.º 92 – Fernando Peixinho & José Lima, Lda

compreende a 7.^a alteração permutativa ao orçamento da despesa e a 5.^a alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais, no valor de € 65.000,00 (sessenta e cinco mil euros). -----

----- 8. “Consolidação de contas 2019 – Grupo público: Município de Miranda do Douro/Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.” -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação de contas 2019 – Grupo público: Município de Miranda do Douro/Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. bem como, submeter os documentos à apreciação e aprovação do Órgão deliberativo. -----

----- 9. “Certificação de propriedade horizontal – Lote n.º 26 do loteamento municipal da zona industrial – Choupo ou Redondal, freguesia de Miranda do Douro - Proc.º 76/2019.” -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de certificação de propriedade horizontal – Lote n.º 26 do loteamento municipal da zona industrial – Choupo ou Redondal, freguesia de Miranda do Douro, respeitante ao Proc.º 76/2019, por satisfazer os requisitos legais para a alteração da constituição em regime de propriedade horizontal, conforme consta na informação técnica emitida pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana. -----

----- 10. “Beneficiação da envolvente ao Largo da Sé – Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais.” -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 3 de trabalhos normais, da empreitada supracitada, adjudicada à empresa Vivadouro Construções Ld.^a, sendo o valor do auto de € 17.513,78 (dezassete mil, quinhentos e treze euros, e setenta e oito cêntimos). -----

----- 11. “Construção do parque infantil da Terronha – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais.” -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 1 de trabalhos normais, da empreitada supramencionada, adjudicada à empresa Sociedade Industrial de Cucujães, S.A., sendo o valor do auto de € 49.995,92 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco euros, e noventa e dois cêntimos). -----

ATA N.º 10/2020

(Contém 13 páginas)

fs. 1/4
A

----- Aos dezasseis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, pelas nove horas e trinta minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, no salão nobre, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Nunes, com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Rodrigues, Dr.^a Anabela Torrão, Eng.º Manuel Rodrigo Martins, e Prof. António Rodrigues. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica. -----

fls. 2/7

A

A

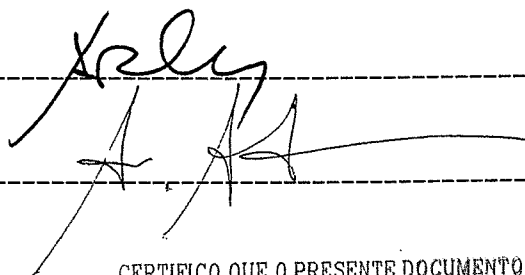
----- 8. "Consolidação de contas 2019 - Grupo público: Município de Miranda do Douro/Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.." -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou os documentos respeitantes ao assunto referido em epigrafe, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito dos mesmos. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação de contas 2019 - Grupo público: Município de Miranda do Douro/Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. bem como, submeter os documentos à apreciação e aprovação do Órgão deliberativo. -----

ENCERRAMENTO

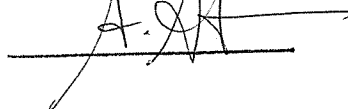
----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às 12:00 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----



CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO É
FOTOCÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL ARQUIVADO
NESTE MUNICÍPIO O QUE CONFERI E DO QUE
DOU FÉ.

MIRANDA DO DOURO, EM 29/06/2020

O OFICIAL PÚBLICO



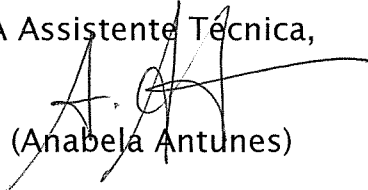


MUNICIPIO DE MIRANDA DO DOURO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- CERTIDÃO -----
----- Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica na Câmara Municipal de Miranda do Douro, designada secretária das sessões da Assembleia Municipal. -----
----- Certifica para os devidos efeitos que, na sessão ordinária realizada pela Assembleia Municipal de Miranda do Douro no dia vinte seis de junho de dois mil e vinte, foi emitida uma deliberação do seguinte teor: -----
----- “5. Consolidação de Contas 2019 - Grupo Público: Município de Miranda do Douro/Resíduos do Nordeste EIM, S.A. -----
----- O Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para intervir neste ponto, não se tendo inscrito nenhum dos membros presentes. -----
----- Postos a votação os documentos referentes à consolidação de contas do ano financeiro de 2019 - Grupo Público: Município de Miranda do Douro/Resíduos do Nordeste EIM, S.A., foram aprovados por unanimidade”. ----
----- Por ser verdade e me ter sido solicitado, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso neste Município. -----

Paços do Concelho de Miranda do Douro, 29 de junho de 2020

A Assistente Técnica,


(Anabela Antunes)